



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1470/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 470/2025 (0374016/CMM), apresentado pelo Vereador **Ítalo Lourenço Maroneze**, que solicita se há previsão para o recapeamento asfáltico, melhorias na iluminação pública e roçada, em toda a extensão da Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, no Conjunto Habitacional Sanenge; a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb informa que o serviço de roçada está incluído na programação.
2. Quanto ao recapeamento asfáltico, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra destaca que realizará uma vistoria no local e, após análise, os serviços necessários serão inseridos na programação.
3. Em relação à melhoria da iluminação, a Seinfra, por meio da Gerência de Iluminação, informa que foi firmada a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa n.º 028/2024, com o Consórcio Luz de Maringá, em 29/04/2024. Esta parceria prevê o cronograma de instalação de iluminação de led em toda a cidade e seus distritos, até o final de outubro deste ano.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5865630** e o código CRC **8C9BD0E4**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003202-9

SEI nº 5865630